



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira – Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão

EDITAL

55.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2026

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2026/1983, de 22 de setembro, que a seguir se transcreve, aprova a 55.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026:

“53.ª Modificação Permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa 2026

Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1(não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.

Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alteração ao Orçamento da Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos.



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira – Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão

A Modificação ao Orçamento da Despesa resulta:

Reforço:

20118 – 1 600,00 – Livros e Documentação Técnica

06020101 - 11 500,00 - Impostos e Taxas pagos pelas Autarquias

Anulação:

020203 - 2 000,00 – Conservação de Bens

020214 – 2 000,00 - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria

020220 – 6 000,00 – Outros Trabalhos Especializados

06020302 – 3 100,00 – IVA Pago

Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.

No entanto, por deliberação tomada em reunião de 30 de outubro de 2025, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal

Anexos: Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa

Face ao exposto determino a aprovação da Modificação.

O Presidente da Câmara Municipal

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 30 de setembro de 2026,

P’ O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**

Num. de Identificação: 11269434

Data: 2026.09.30 17:22:04+01'00'